

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

I – Descrição da necessidade da contratação

O objetivo deste documento é estabelecer as condições necessárias para a Seleção da proposta para futura e eventual aquisição de **aquisição de marmitex prontos para consumo**, destinados a atender as necessidades alimentares da **Prefeitura Municipal de Joviânia**, bem como dos **Fundos e das Secretarias Municipais**, durante a realização de atividades, eventos, serviços externos e demais demandas administrativas e operacionais do Município.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GILSON RODRIGUES LUCIANO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ROUDISON SABINO MUNIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	EURIPEDES FERREIRA FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA	LUCIANO BARBOSA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	DOWGLAS ANTÔNIO MARINHO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	NELCIMAR DIAS BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EMILE CRISTINE FERNANDES BARBOSA

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objetivo o **fornecimento de marmitex prontas para consumo**, devidamente preparadas e acondicionadas de forma adequada, destinadas a atender as necessidades alimentares dos servidores, colaboradores e demais pessoas vinculadas às atividades da **Prefeitura Municipal de Joviânia**, bem como dos Fundos e Secretarias Municipais.

As marmitas deverão ser fornecidas **em embalagens individuais descartáveis**, resistentes ao calor e vedadas de forma a garantir a conservação e a integridade do alimento até o momento do consumo.

O fornecedor deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Qualidade e variedade das refeições

- As refeições deverão conter alimentos frescos, bem preparados e devidamente temperados.



- Cada marmitex deverá ser composta por, no mínimo: **arroz, feijão, carne (bovina, suína ou de frango), guarnição e salada.**
- O cardápio deverá variar diariamente, evitando repetições constantes de alimentos.

2. Padrões sanitários e de higiene

- A empresa contratada deverá atender às normas da **Vigilância Sanitária**, mantendo rigoroso controle de higiene na manipulação, preparo e transporte dos alimentos.
- Os funcionários deverão utilizar uniformes adequados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3. Transporte e entrega

- As marmitas deverão ser entregues **no local e horários previamente determinados pela Administração**, em condições ideais de temperatura e conservação.
- O transporte deverá ocorrer em veículos devidamente limpos e adaptados para o transporte de alimentos.

4. Prazo e forma de fornecimento

- O fornecimento será feito de forma **contínua e conforme a demanda**, mediante requisição da Secretaria ou Fundo solicitante.

5. Fiscalização e controle

- A Administração poderá acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos requisitos, podendo rejeitar refeições que não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

IV - Levantamento de mercado

Para a definição dos valores estimados da presente contratação, será realizado **levantamento de mercado** no Portal Nacional de Contratações Públicas, a fim de apurar o preço médio praticado e garantir a economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

As cotações considerarão marmitex contendo **arroz, feijão, carne, guarnição e salada**, devidamente acondicionadas em **embalagem descartável térmica** e entregues no endereço determinado pela Administração, de acordo com a demanda.

V - Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de marmitex prontas para consumo**, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Joviânia-GO.

O fornecimento das refeições prontas visa garantir o **atendimento alimentar adequado** a servidores e colaboradores que desempenham atividades externas, em regime de plantão, eventos, ações sociais ou outras situações em que não seja possível o deslocamento até o local habitual de alimentação.

A contratação permitirá a **distribuição de marmitas nutritivas, balanceadas e devidamente acondicionadas**, assegurando a manutenção da qualidade, higiene e segurança alimentar dos consumidores.

A execução do fornecimento ocorrerá **de forma contínua e conforme a demanda da Administração**, mediante solicitação prévia das Secretarias ou Fundos interessados. As marmitas deverão ser entregues **em embalagens individuais térmicas e lacradas**, que garantam a conservação da temperatura e integridade do alimento até o momento do consumo.

A empresa contratada deverá seguir **todas as normas sanitárias e de manipulação de alimentos** previstas pela Vigilância Sanitária, devendo possuir estrutura adequada para o preparo, armazenamento e transporte das refeições.

Com essa solução, a Administração busca **atender suas necessidades operacionais com agilidade, qualidade e eficiência**, evitando interrupções nas atividades e assegurando condições adequadas de trabalho e bem-estar aos servidores e participantes das ações municipais.

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

Considerando a natureza do objeto, que se trata de **fornecimento de refeições prontas (marmitex)**, verifica-se que o **parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso** para a Administração.

A execução do fornecimento deve ocorrer de forma **contínua e padronizada**, com qualidade e regularidade no preparo e entrega das refeições, a fim de garantir a uniformidade do cardápio, o controle higiênico-sanitário e a manutenção da temperatura adequada dos alimentos até o consumo.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar **incompatibilidade na qualidade e apresentação das refeições, dificuldade no controle logístico de entregas**, bem como **aumento do custo administrativo** para acompanhamento e fiscalização contratual.

Assim, por motivos de **padronização, controle de qualidade e eficiência operacional**, a contratação será realizada **em lote único**, abrangendo o fornecimento total de marmitex conforme a demanda da Administração.

Dessa forma, justifica-se a **não adoção do parcelamento da solução**, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso II, e art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, priorizando a economicidade e a execução mais eficiente do contrato.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não apresenta **interdependência direta** com outros contratos ou processos em andamento, tratando-se de objeto **autônomo e específico** voltado exclusivamente ao **fornecimento de marmitex prontas para consumo**, destinadas ao atendimento das necessidades alimentares das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Joviânia-GO.

Entretanto, reconhece-se que há **correlação funcional** com outras contratações administrativas que visam ao suporte operacional das atividades municipais, tais como:

- **Contratações de transporte e logística**, que podem envolver o deslocamento de servidores ou equipes em ações externas;
- **Contratações de eventos, capacitações e ações sociais**, nas quais o fornecimento de refeições se faz necessário para atendimento dos participantes;
- **Serviços de limpeza, coleta de resíduos e manutenção predial**, que indiretamente contribuem para as condições de armazenamento e consumo dos alimentos.

Tais contratações, contudo, **não configuram dependência técnica nem impedem a execução independente** do presente objeto, que poderá ser realizado de forma autônoma e contínua, conforme as demandas apresentadas pela Administração.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida aquisição encontra-se vinculada a Previsão Orçamentária do exercício financeiro corrente.

Dotação Orçamentária:



Manutenção do gabinete do prefeito: 04.122.0052.2.001.3.3.90.30.07;
Manutenção da sec. De administração: 04.122.0052.2.070.3.3.90.30.07;
Manutenção junta de serviço militar: 06.181.0102.2.018.3.3.90.30.07;
Manutenção do policiamento militar: 06.181.0102.2.019.3.3.90.30.07;
Manutenção dos serviços urbanos em geral: 15.452.1007.2.052.3.3.90.30.07;
Atividade da agricultura em geral: 20.606.0668.2.062.3.3.90.30.07;
Manutenção da secretaria de transporte: 26.782.1202.2.066.3.3.90.30.07;
Manutenção da secretaria de desporto e lazer: 27.813.0720.2.071.3.3.90.30.07;
Manut.do progr. agente comunit. De saúde: 10.301.0235.2.030.3.3.90.30.07;
Manutenção das atividades de saúde –FMS:10.301.0235.2.034.3.3.90.30.07;
Manutenção da vigilância sanitária: 10.304.0235.1.000.3.3.90.30.07;
Controle e combate a endemias (FUNASA): 10.305.0205.2.037.3.3.90.30.07;
Manutenção das atividades assistenciais: 08.122.1002.2.020.3.3.90.30.07;
SCFV: 08.243.0123.2.027.3.3.90.30.07;

IX - Resultados pretendidos

Com a execução desta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantir o fornecimento contínuo e adequado de refeições prontas (marmitex)**, atendendo às necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais, especialmente em situações em que não seja possível o deslocamento dos servidores ou beneficiários até locais de alimentação.
2. **Assegurar a qualidade nutricional e sanitária das refeições**, com cardápios variados, balanceados e preparados em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, promovendo a saúde e o bem-estar dos consumidores.
3. **Proporcionar maior eficiência e agilidade nas atividades da Administração**, evitando interrupções nos serviços públicos em razão da ausência de alimentação durante jornadas externas, plantões ou eventos institucionais.
4. **Garantir a economicidade e vantajosidade para o Município**, mediante a contratação de fornecedor qualificado, que ofereça preços compatíveis com os praticados no mercado e cumpra rigorosamente as exigências contratuais.
5. **Fortalecer a execução das políticas públicas municipais**, por meio do suporte logístico e alimentar a servidores, equipes de campo e participantes de programas sociais, contribuindo para o alcance das metas administrativas.

Em síntese, a contratação busca **atender de forma eficiente, segura e econômica às demandas alimentares da Prefeitura de Joviânia-GO**, assegurando qualidade no serviço prestado e satisfação dos usuários finais.

X - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento por profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XI - Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, que tem por objeto o **fornecimento de refeições prontas (marmitex)**, apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, uma vez que se trata de serviço de preparo e entrega de alimentos já prontos para consumo, sem geração de resíduos industriais ou uso de insumos poluentes em larga escala.

No entanto, reconhece-se que a execução do contrato pode gerar **impactos ambientais indiretos**, especialmente relacionados a:

- **Geração de resíduos sólidos**, provenientes das embalagens descartáveis utilizadas no acondicionamento das refeições;
- **Emissão de gases poluentes**, decorrentes do transporte e distribuição das marmitas por veículos automotores;
- **Descarte inadequado de sobras alimentares**, caso não haja manejo adequado dos resíduos orgânicos.

Para minimizar tais impactos, recomenda-se que a empresa contratada:

1. Utilize **embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, sempre que possível;
2. Mantenha boas práticas de **gestão de resíduos**, promovendo a separação e destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados;
3. Observe as normas e boas práticas da **Vigilância Sanitária e da legislação ambiental vigente**, garantindo o descarte correto de sobras e resíduos;
4. Adote **rotas de entrega otimizadas**, a fim de reduzir o consumo de combustível e a emissão de poluentes atmosféricos.

Com a observância dessas medidas, a execução contratual deverá ocorrer de forma **ambientalmente responsável**, alinhada aos princípios da **sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental** previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**.

XII - Da equipe de planejamento

- Debhora Faria Fernandes dos Passos
- Zilma Ferreira Barbosa Silva

Gestão e Fiscalização do Contrato

A gestão da presente contratação/registro será realizada pelo servidor a ser designado, e a fiscalização pelo servidor Mateus Lucas Fernandes, conforme sugerido no Termo de Reconhecimento de Cotações. Termo de Referência

XIII - Alinhamento ao plano institucional

A presente contratação está **alinhada aos objetivos estratégicos e institucionais da Prefeitura Municipal de Joviânia-GO**, especialmente no que se refere à **promoção da eficiência administrativa, valorização dos servidores públicos e melhoria da prestação dos serviços à população**.

O fornecimento de **refeições prontas (marmitex)** visa assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores que atuam em **atividades externas, plantões, eventos, programas sociais e ações emergenciais**, contribuindo para o cumprimento das metas operacionais estabelecidas pelos **Planos de Ação e Programas de Governo Municipal**.

Essa contratação também está em consonância com os **princípios da administração pública** previstos no art. 37 da Constituição Federal e com os **objetivos da Lei nº 14.133/2021**, que orienta a busca por soluções que garantam **eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços públicos**.

Além disso, o fornecimento de marmitex reforça o compromisso institucional com:

- A **continuidade e regularidade** das atividades das Secretarias e Fundos Municipais;
- A **valorização e o bem-estar** dos servidores e participantes das ações públicas;
- A **execução responsável e planejada dos recursos públicos**, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município.

Dessa forma, a contratação proposta **integra-se de maneira direta às metas e diretrizes do planejamento institucional da Prefeitura**, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria dos resultados entregues à comunidade jovianiense.

XIV - Matriz de risco

São os seguintes os riscos com base nas especificidades da contratação:

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ações de Mitigação	Responsável
Fase de Planejamento						
Especificação inadequada do objeto	Definição imprecisa ou incompleta das necessidades, levando a produtos/serviços que não atendem às expectativas.	Média	Alto	Médio-Alto	Realizar levantamento detalhado das necessidades com as áreas demandantes; Elaborar Termo de Referência/Projeto Básico claro e objetivo, com participação de especialistas.	Equipe de Planejamento
Estimativa de custos irreal	Orçamento insuficiente para cobrir os custos da	Média	Alto	Médio-Alto	Realizar pesquisa de preços abrangente, considerando	Equipe de Planejamento

	contratação, comprometendo a execução.				diferentes fontes e cenários; Consultar especialistas em custos.	
Deficiência na análise de riscos	Identificação incompleta ou avaliação inadequada dos riscos, resultando em ações de mitigação ineficazes.	Baixa	Médio	Baixo-Médio	Utilizar metodologias de gestão de riscos; Consultar especialistas em riscos; Revisar a matriz de riscos periodicamente.	Equipe de Planejamento
Fase de Seleção do Fornecedor						
Restrição à competitividade	Cláusulas restritivas no edital, favorecendo determinados fornecedores e limitando a participação de outros.	Baixa	Alto	Médio	Revisar o edital para garantir a isonomia e a ampla participação; Realizar consulta pública para receber sugestões.	Equipe de Licitação
Falha na análise da documentação	Não identificação de irregularidades na documentação dos licitantes, levando à contratação de empresas inaptas.	Baixa	Alto	Médio	Realizar análise minuciosa da documentação, com apoio de ferramentas de verificação; Consultar órgãos de controle.	Equipe de Licitação
Conluio entre licitantes	Acordo entre licitantes para fraudar a licitação, elevando os preços ou direcionando o resultado.	Muito Baixa	Muito Alto	Médio	Utilizar mecanismos de detecção de conluio; Exigir declaração de independência dos licitantes; Denunciar suspeitas aos órgãos competentes.	Equipe de Licitação

Fase de Execução Contratual						
Atraso na entrega/execução	Não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato, prejudicando o cronograma e a qualidade dos serviços.	Média	Médio	Médio	Definir prazos realistas e compatíveis com a complexidade do objeto; Acompanhar o cronograma de perto; Aplicar penalidades por atraso.	Gestor/Fiscal do Contrato
Qualidade inferior dos produtos/serviços	Não atendimento aos padrões de qualidade exigidos no contrato, comprometendo a satisfação das necessidades.	Média	Alto	Médio-Alto	Definir critérios claros de qualidade no contrato; Realizar inspeções e testes; Exigir certificações de qualidade; Aplicar penalidades por não conformidade.	Gestor/Fiscal do Contrato
Descumprimento de obrigações trabalhistas/previdenciárias	Não pagamento de salários, encargos e benefícios aos trabalhadores, gerando passivos para a administração.	Baixa	Alto	Médio	Exigir comprovantes de pagamento; Realizar auditorias trabalhistas; Reter pagamentos em caso de irregularidades.	Gestor/Fiscal do Contrato
Alterações contratuais excessivas	Modificações no contrato que desvirtuam o objeto original, elevam os custos ou prejudicam a administração.	Baixa	Médio	Baixo-Médio	Analisar criteriosamente as solicitações de alteração; Exigir justificativas técnicas e econômicas; Respeitar os limites legais para alterações.	Gestor/Fiscal do Contrato
Falhas na fiscalização	Acompanhamento inadequado da execução contratual,	Média	Médio	Médio	Designar fiscais capacitados e com conhecimento do objeto; Definir	Gestor/Fiscal do Contrato

	permitindo o descumprimento de obrigações e a ocorrência de irregularidades.				rotinas de fiscalização; Utilizar ferramentas de gestão e acompanhamento; Registrar todas as ocorrências.	
Riscos Financeiros						
Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Variação de custos que compromete a viabilidade econômica do contrato para o fornecedor.	Baixa	Médio	Baixo-Médio	Prever mecanismos de reajuste de preços; Analisar as solicitações de reequilíbrio com base em critérios técnicos e econômicos; Negociar alternativas com o fornecedor.	Gestor do Contrato
Inadimplência do fornecedor	Não cumprimento das obrigações financeiras por parte do fornecedor, gerando prejuízos para a administração.	Muito Baixa	Alto	Médio	Exigir garantias contratuais; Acompanhar a saúde financeira do fornecedor; Reter pagamentos em caso de inadimplência.	Gestor do Contrato

XV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe declara esta contratação viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Joviânia, 21 de outubro de 2025.

Debhora Faria Fernandes dos Passos
Membro

Zilma Ferreira Barbosa Silva
Membro



PREFEITURA DE
JOVIANIA
O SER HUMANO EM PRIMEIRO LUGAR